



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

**EDITAL Nº SPO.038/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021
PROJETO ALUNOS CONECTADOS - CHIPS - (RNP/MEC)**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, fundamentado no Ofício 3/2021 - DPES-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP, no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Diretoria Adjunta Sociopedagógica (DSP-SPO), estão abertas as inscrições no Projeto Alunos Conectados – CHIPS - (RNP/MEC) para os/as estudantes regularmente matriculados neste câmpus, conforme critérios estabelecidos no presente edital.

1. Das disposições gerais

1.1. O presente Edital está vinculado à adesão do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) ao Projeto Alunos Conectados, da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP/MEC), que tem por objetivo democratizar as condições de permanência no IFSP, proporcionando aos(as) estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica as condições técnicas para o acesso à internet, necessárias ao acompanhamento das atividades de ensino oferecidas de forma remota pela instituição.

1.2. O programa consiste na cessão de **chip de telefonia celular com pacote de 20GB por mês para acesso à internet, válido até dezembro de 2021, a partir do recebimento do chip**. O chip fornecido não possui franquia de voz ou SMS, sendo de uso exclusivo para dados. O plano permite o roteamento do sinal WI-FI para outros dispositivos como *tablets, notebook* e computadores, na modalidade “*hotspot*”, de acordo com Ofício n.º 115/2020 - COAE-PRE/DPES-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP.

2. Dos requisitos para participação

2.1. Estar regularmente matriculado(a) em um curso de educação básica ou superior no IFSP;

2.2. Autodeclarar renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 salário mínimo, ou seja, R\$1.650,00 (Um Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).

2.3. Os/as estudantes que autodeclararem renda *per capita* acima de 1,5 salário mínimo terão suas solicitações indeferidas por não atenderem os critérios de renda estabelecidos no Projeto Alunos Conectados - CHIPS (RNP/MEC).

3. Dos procedimentos para a inscrição

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

3.1. A inscrição terá **fluxo contínuo** e será por meio do preenchimento do formulário eletrônico, considerando as datas expressas abaixo:

Mês	Data limite para solicitação
Julho	26/07
Agosto	25/08
Setembro	26/09
Outubro	25/10
Novembro	24/11

3.2. Os pedidos recebidos, até a data limite de cada mês, serão enviados à Reitoria no 1º dia útil do mês subsequente;

3.3 No ato da inscrição, o/a estudante deverá informar seus dados pessoais, econômicos e acadêmicos, além de confirmar a necessidade e interesse em participar do Projeto Alunos Conectados (RNP/MEC);

3.3. Ao manifestar interesse em participar da ação, o/a estudante declarará que todas as informações prestadas no questionário são verdadeiras e assumirá a inteira responsabilidade por elas;

3.4. O *link* para o preenchimento do formulário de inscrição é: <https://bitly.com/6HC9X>

4. Da autodeclaração de renda *per capita*

4.1. **Como renda familiar *per capita* compreende-se o cálculo resultante dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas da família a que pertence o/a estudante, levando-se em conta o último mês em relação à inscrição neste edital.** (Por exemplo: se o/a estudante estiver se inscrevendo no mês de junho deve levar em consideração os rendimentos do mês de maio. Se solicitar no mês de setembro, deve considerar os rendimentos de agosto e assim sucessivamente).

4.2. Entende-se por família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, sendo todas moradoras em um mesmo domicílio.

4.3. Para o cálculo de renda *per capita*, o/a estudante interessado em participar deste edital deverá somar os rendimentos brutos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de imóveis;

4.4. Deverão ser excluídos da soma dos rendimentos: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d)

estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

4.5. O Auxílio Emergencial do Governo Federal, concedido durante o período de pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), também deverá ser excluído dos rendimentos, bem como, auxílios da Política de Assistência Social como o Bolsa-Família e, também, os auxílios da Política de Assistência Estudantil que os/as estudantes possam receber.

4.6. O resultado da somatória de todos os rendimentos, após a exclusão dos itens acima citados, deverá ser dividido pelo número de pessoas pertencentes à família (todas moradoras de um mesmo domicílio).

4.7. A autodeclaração será feita no próprio formulário de inscrição. Ao autodeclarar a sua renda familiar per capita, o estudante assume a veracidade das informações.

5. Do atendimento

5.1. A participação neste edital não acarretará, necessariamente, o atendimento de todos/as os/as estudantes inscritos/as, uma vez que o pleno atendimento dependerá da quantidade de chips disponibilizados, de acordo com os contratos firmados com o MEC e RNP.

5.2. Caso o número de estudantes exceda a quantidade de chips que o MEC enviará ao IFSP, serão critérios de desempate: a) Estudantes com menor renda familiar *per capita* autodeclarada; b) Estudantes com menor idade.

6. Dos resultados

6.1. Os resultados serão publicados no sítio eletrônico www.spo.ifsp.edu.br, no Espaço do Aluno, após serem confirmados pela Coordenadoria de Programas e Projetos Estudantis (CPPE), vinculada à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAEST/REITORIA).

6.2. O/a estudante que tiver sua solicitação deferida deverá comparecer ao câmpus nos horários previstos nos comunicados divulgados no sítio eletrônico para receber o chip. Este atendimento presencial ocorrerá atendendo aos protocolos de saúde vigentes.

6.3. O(a) estudante contemplado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso (Anexo I) no ato da entrega do chip .

7. Das obrigações dos(as) beneficiários(as)

7.1. Cumpre ao(a) estudante beneficiário(a):

- a) Assinar o Termo de Compromisso (Anexo I);
- b) Comunicar quaisquer alterações de telefones e endereços residenciais e eletrônicos;
- c) Atender às convocações por parte do IFSP;
- d) Em caso de desistência, solicitar por escrito o cancelamento do chip com pacote de dados.

8. Da desativação

8.1. Terá o auxílio desativado o(a) estudante que:



- a) Solicitar a desativação;
- b) Não estiver regularmente matriculado(a), ressalvados casos excepcionais devidamente justificados;
- c) Trancar ou cancelar a matrícula;
- e) For constatado, a qualquer tempo, inveracidade nas informações;
- f) Por interesse do(a) estudante mediante envio de *e-mail* para assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br solicitando a desativação.

9. Das disposições finais

9.1. A inscrição do(a) estudante implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O(a) estudante deve estar ciente de que é crime a omissão ou fornecimento de informações falsas, conforme estabelecido no Artigo 299, do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2.848/1940, e poderá responder às sanções legais nos órgãos de justiça competentes.

9.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou com informações pendentes.

9.4. Os interessados em esclarecimentos e informações adicionais poderão entrar em contato por meio do endereço eletrônico assistenciaestudantil.spo@ifsp.edu.br, com o assunto: Projeto Alunos Conectados.

9.5. Casos omissos e de excepcionalidade serão analisados pela Diretoria Adjunta Sociopedagógica do Câmpus São Paulo.

São Paulo. 23 de junho de 2021.



ALBERTO AKIO SHIGA
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.038/2021, DE 23 DE JUNHO DE 2021

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO – PROJETO ALUNOS CONECTADOS

Nome: _____

CPF: _____

Curso: _____ Prontuário: _____

E-mail: _____

Celular: _____

ICCID do Chip recebido: _____

Declaro que:

- Estou de acordo com as normas e prazos estabelecidos pelo Edital SPO 038, de interesse para inclusão no Projeto Alunos Conectados - RNP/MEC.
- As informações por mim prestadas no processo são verdadeiras e estão sujeitas à verificação em qualquer época do ano por parte do IFSP e, em caso de incompatibilidade entre as informações prestadas por mim e verificadas pela instituição, o auxílio poderá ser desativado.
- Terão seus auxílios cancelados casos em que sejam identificadas omissões e/ou fraudes nas informações apresentadas de renda própria e/ou da composição do grupo familiar
- Assumo o compromisso de comunicar ao IFSP qualquer alteração socioeconômica que interfira na renda do grupo familiar, inclusive início de estágio remunerado.
- Assumo o compromisso de informar ao IFSP qualquer mudança na situação de matrícula, seja em casos de trancamento, transferência de curso, suspensão, licença e/ou desistência.
- Em caso de desistência, sou responsável por solicitar, por escrito, o cancelamento do chip com pacote de dados ao IFSP – Câmpus São Paulo.

Assinatura do(a) estudante: _____

Assinatura do Responsável (Para estudantes menores de 18 anos):

Data: ___/___/_____